

Ofício nº. 2058/2022

Jacundá – PA, 20 de dezembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ
20/12/22
maizara



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

Excelentíssimo Senhor,

Solicito por meio deste, a abertura o Processo Licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

Tais itens fazem-se necessários para o preparo da alimentação escolar, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do aluno, bem como, garantir hábitos alimentares saudáveis, durante a permanência na escola, contribuindo assim para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através do cardápio diversificado e nutritivo, em cumprimento as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas escolas de Educação Básica da cidade e campo.

Na oportunidade reiteramos protestos de estimas elevadas considerações.


Iara Alves Meireles
Port. N° 002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

Edna Calazans
20/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
"Juntos, Reescrevendo Nossa História"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JACUNDÁ/PA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste certame compreende CHAMADA PÚBLICA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JACUNDÁ/PA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas de ensino fundamental, médio, eja, aee, creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2023, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Jacundá, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3. Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis destinados aos discentes das Unidades de Ensino da Rede Pública de JACUNDÁ (PA) contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Segundo o censo no ano de 2023 a quantidade de alunos matriculados será de aproximadamente 8.000 alunos, e 38 escolas em atividade.

2.4. A aquisição ora pretendida, tem como escopo suprir as necessidades das unidades escolares pertencentes à Secretaria de Educação especificamente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE que, tem por objetivo, conforme Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.5. O disposto Art. 29 conclui que, Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros

20/12
A



alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

3. METODOLOGIA:

1.1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

2. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO – ITEM:

2.1. Os alimentos serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para a solicitação e, em seguida, enviado para o departamento de compras da Prefeitura Municipal para a liberação em forma de empenhos dos alimentos solicitados. Assim, serão feitas guias com as respectivas notas de empenho e encaminhado para a Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural onde eles entregarão os gêneros alimentícios conforme as guias das escolas apresentadas em até 24 horas após o recebimento da mesma, em razão de que a falha na entrega de um dos itens comprometerá a composição do cardápio escolar. Somando a isto, acrescenta-se seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade dos produtos. Assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor adequação na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração. Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator. Nesta linha de raciocínio é que formamos os itens da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

3. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

3.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar – DAE, com sede à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, até o prazo máximo de 48 horas, até as 14:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABOBORA	8578,000	QUILO
	<i>Especificação : SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.</i>		
2	ALFACE	4500,000	MAÇOS